



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3359/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos - 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.

Despesa: 67

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 120.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 504 de R\$ 120.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 67/2022

MODALIDADE Tomada de Preços Nº 2/2022

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 126/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA JÁ EXISTENTE, CFME CONVÊNIO Nº 40/2022 ESTADO DO PARANÁ - SEIL E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, NAS RUAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa V. ALBIERO & CIA LTDA CNPJ: 79.189.718/0001-28.

**Cláusula Primeira:** De comum acordo entre as partes, com Parecer Jurídico em anexo e a Justificativa do setor de engenharia, fica aditada a meta física original do contrato em 1.944 metros quadrados, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e V. ALBIERO & CIA LTDA

CAMPO BONITO, 07 DE JULHO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 148/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 94/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 268/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL, EM POSTOS DA BR 277 SENTIDO CASCAVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **14.646.972/0001-62.**

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens; DIESEL S-10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos). Conforme Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CAMPO BONITO, 04 DE JULHO DE M2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 148/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 94/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 268/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL, EM POSTOS DA BR 277 SENTIDO CASCAVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **14.646.972/0001-62.**

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens; DIESEL S-10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos). Conforme Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CAMPO BONITO, 04 DE JULHO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 57/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 30/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 113/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços de troca de óleo lubrificante, incluso aquisição do óleo lubrificante e filtros para óleo, para veículos leves e vans de todas as secretarias.

**Partes:** Município de Campo Bonito e a empresa DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA CNPJ: 08.582.707/0001-65.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitacao do setor responsável e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência para 15/09/2022, conforme Art. 57 nda Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

**Foro:** Comarca de Guaraniaçu

**Assinaturas:** Mario Weber e DENER AIRTON FOSCHERA & CIA LTDA

**PROCESSO Nº 57/2021**  
**MODALIDADE Pregão Nº 30/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 114/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços de troca de óleo lubrificante, incluso aquisição do óleo lubrificante e filtros para óleo, para veículos leves e vans de todas as secretarias.

**Partes:** Município de Campo Bonito e a empresa V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 00.094.791/0001-66.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitacao do setor responsável e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência para 15/09/2022, conforme Art. 57 nda Lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

**Foro:** Comarca de Guaraniaçu

**Assinaturas:** Mario Weber e V.S. CECILIO AUTO ELÉTRICA

**CAMPO BONITO, 08 DE JULHO DE 2022.**